



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO NO ATRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 28 / 05 / 2025

LEI Nº 1.357, de 28 de maio de 2025.

Dispõe sobre a denominação de vias públicas no Município de Planura/MG.

A Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei denomina vias públicas localizadas no Município de Planura, Estado de Minas Gerais, em homenagem a Lauro Peres e José Omar Ribeiro.

Art. 2º Ficam denominadas, no Município de Planura/MG, as seguintes vias públicas:

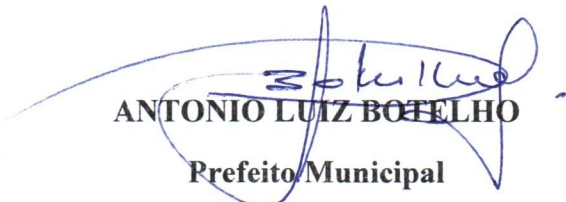
I- Rua José Omar Ribeiro, a via pública que dá acesso ao Clube CREP, situada no Bairro Vila Residencial de Planura;

II- Rua Lauro Peres, a via pública que dá acesso ao antigo Hotel de Furnas, situada no Bairro Vila Residencial de Planura.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placas indicativas com os respectivos nomes das vias públicas mencionadas no art. 2º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planura/MG – 28 de maio de 2025


ANTONIO LUIZ BOTELHO

Prefeito Municipal